PROJETO DE LEI N° _____/2025 - LEGISLATIVO

EMENTA: Declara como Patrimônio Artístico e Cultural, de natureza Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco, a Sociedade Musical Novo Século e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Artístico e Cultural de Natureza Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco, a Sociedade Musical Novo Século, amparado no artigo 23, inciso III da Constituição Federal e no artigo 24, inciso VII e artigo 8º, inciso XIV da Lei Orgânica do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assegurar e a fomentar o desenvolvimento, o fortalecimento e a visibilidade da Sociedade Musical Novo Século e de seus participantes na realização de manifestações e eventos próprios e ligados à modalidade artística para o qual a referida Sociedade se presta, tais como apresentações artísticas, concursos, festivais, concertos musicais e afins.

Art. 3º - Fica assegurada a realização de ensaios e apresentações, encontros e festivais em espaços e prédios públicos no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco, quando mister se fizer e não houver dificuldades legais pré-agendadas.

Parágrafo Único – Os eventos de que trata o caput deste artigo têm como objetivo fomentar e fortalecer a criação e a continuidade da Sociedade Musical Novo Século, valorizando suas atividades e incentivando seu potencial turístico, cultural e, acima de tudo, artístico e social, e poderão ser realizados com investimento e incentivo público.

Art. 4º - Para fins do dispositivo nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco, procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2025

JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448

Assinado de forma digital por JOSE ADILSON VITORINO DA SILVA:08808609448
Dados: 2025.11.25 10:59:07 -03'00'

JOSÉ ADILSON VITORINO DA SILVA
- Vereador Autor –

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO DA BANDA MUSICAL

A Banda Musical Novo Século, fundada em 04 de outubro de 1900 pelas famílias Aragão, Balbino e Moura, continua ao longo dos anos defendendo a cultural de Banda de Música Filarmônica, a Banda hoje é composta por 40 componentes, tendo à frente os maestros Rubinaldo Marques de Melo (Rubinaldo Catanha) e Anderson Bart. O atual presidente é o senhor Ivo Aragão Leandro e a sua diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente secretário, tesoureiro, conselho fiscal e Diretor de Patrimônio, possui sua sede própria na Avenida Padre Zuzinha, 341 no centro de Santa Cruz do Capibaribe/PE, a banda é mantida pelos sócios que contribuem mensalmente e de uma subvenção municipal. Com esses recursos a Banda Musical Novo Século mantém uma escola de música com 50 alunos matriculados regularmente, onde para os mesmos são ministradas aulas práticas e de teoria musical gratuitamente pelo professor Anderson Bart. A escola tem como público alvo, crianças, adolescentes, jovens e adultos de Santa Cruz do Capibaribe e região.